



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE ENSINO DO INTERIOR
DIRETORIA DE ENSINO DE PIRACICABA
Rua João Sampaio, 666 - São Dimas - Piracicaba
Cep: 13.416-383 - Fone: (19) 34373340

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA DOCENTES – CEEJA
Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Piracicaba

Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região de Piracicaba torna pública a abertura de inscrições para o processo de credenciamento, dos **docentes** interessados em atuar no Projeto da Pasta CEEJA – Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos – Piracicaba, nos termos da Resolução SE 75, de 08/12/18 para concorrer as vagas remanescentes do processo de recondução nas disciplinas: Língua Portuguesa, Arte, Inglês, Matemática, Geografia, História, Sociologia, Filosofia, Biologia, Ciências, Física e Química.

I: Período de Inscrição:

Dias: **16 a 18/01/2019** - Horário: das 8:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00
Local: CEEJA – Rua do Rosário, 272 – Centro - Piracicaba – SP.

II – do credenciamento:

Poderão ser credenciados no processo seletivo específico desse projeto da Pasta:

- I - docentes estáveis, nos termos da Constituição Federal/88;
- II - docentes estáveis, nos termos da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT;
- III - docentes ocupantes de função-atividade, abrangidos pela Lei Complementar 1.010 /2007;
- IV - candidatos à contratação temporária

III - dos documentos necessários para o credenciamento:

- a) Cópias do RG e CPF, acompanhadas dos respectivos originais para conferência;
- b) Cópias do Diploma de Licenciatura Plena e do respectivo Histórico Escolar, acompanhadas dos originais para conferência;
- c) Comprovante de assiduidade correspondente aos anos de 2016, 2017 até 30 de junho de 2018, conforme ANEXO A ou cópia da ficha 100 dos referidos anos.
- d) Comprovante de experiência em CEEJA, fornecido por diretor de CEEJA, com avaliação de desempenho - (ANEXO B).

- e) Comprovante de participação em cursos de capacitação com duração mínima de 30 horas, realizados nos últimos 2 anos (da data base 30/06/2018).
- f) Pós-graduação Lato-Sensu com 360 horas na área de habilitação ou área de Educação;
- g) Diploma de Mestre, correlato à disciplina para a qual é habilitado ou na área da educação;
- h) Diploma de Doutor, correlato à disciplina para a qual é habilitado ou na área da educação;
- i) Comprovante de inscrição no processo inicial de atribuição de aulas de 2019 (CONSTAR INSCRIÇÃO PARA PROJETO CEEJA).
- l) Proposta de Trabalho para área de atuação no CEEJA em 2019.

IV - do processo seletivo:

Os candidatos serão avaliados e classificados, considerando a análise e pontuação dos documentos apresentados e **Proposta de Trabalho**.

V – dos critérios de classificação: TÍTULOS

- a) Assiduidade no Magistério Oficial da Secretaria de Estado da Educação nos últimos 2 anos e meio (data base 30-06-2018). Para professores que atuaram pelo menos 180 dias no período considerar:
de 0 a 3 faltas abonadas - 3 (três) pontos; até 4 faltas abonadas - 2 (dois) pontos; até 06 faltas abonadas – 1 (um) ponto; qualquer outra situação envolvendo faltas justificadas, faltas médicas e injustificadas, licenças ou afastamentos (exceto licença – prêmio) – 0,5 meio ponto.
- b) Comprovante de experiência de atuação em CEEJA – 02 (dois) pontos;
- c) Cursos de capacitação com duração mínima de 30 horas – considerando apenas os realizados nos últimos 2 (dois) anos – 0,5 (um) ponto por certificado – máximo de 1,0 (um ponto).
- d) Certificado de Pós-Graduação Lato Sensu com 360 horas na área de habilitação ou na área da Educação – valendo 01 (um) ponto por certificado, até o máximo de 2 (dois) pontos;
- e) Diploma de Mestre: valendo 3 (três) pontos, até o máximo de 3 (três) pontos;
- f) Diploma de Doutor: valendo 4 (quatro) pontos, até o máximo de 4 (quatro) pontos;
- g) Proposta de Trabalho – máximo 20 (vinte) pontos.

VI – da classificação:

Os candidatos inscritos serão classificados pela ordem decrescente de pontos.

VII – dos critérios para desempate:

Em casos de empate de pontuação na classificação dos credenciados, o desempate será efetuado na seguinte ordem de prioridade.

- a) melhor proposta ;
- b) melhor assiduidade;
- c) experiência em CEEJA;
- d) maior idade;
- e) número de filhos.

VIII – da divulgação e dos recursos:

A divulgação da classificação no site <http://depiracicaba.educacao.sp.gov.br/>, na Diretoria de Ensino e no CEEJA, em **21 de janeiro de 2019**, no horário das 08h00 às 17h00.

Parágrafo único : não caberá recurso referente a classificação final.

IX – da recondução:

Os docentes que atuaram em 2018 no CEEJA – Centro de Estadual de Educação de Jovens e Adultos e tiveram desempenho satisfatório poderão ser reconduzidos com base na legislação vigente para o ano de 2019.

X - das disposições finais:

I - Os docentes que atuarão no CEEJA – Centro de Estadual de Educação de Jovens e Adultos em 2019 deverão cumprir a carga horária de 40 horas semanais, na seguinte conformidade:

Resolução SE nº 75, de 7/12/18, no parágrafo único, do artigo 15, leia-se como segue e não como constou:

Retificação do D.O. de 8/12/2018, Seção I, página 47,

“Parágrafo único: Na carga horária de 40 horas semanais, de que trata o caput deste artigo, encontram-se inseridas aulas, com duração de 50 minutos cada, distribuídas na seguinte conformidade:

1. 32 aulas para atendimento de alunos;
2. 3 aulas de trabalho pedagógico coletivo a ser realizado na escola; e
3. 13 aulas de trabalho pedagógico a ser realizado, preferencialmente, no CEEJA, destinadas a reuniões pedagógicas, a planejamento e a preparação de questões/avaliações escolares.”

II – Os docentes titulares de cargo reconduzidos para atuar no CEEJA serão afastados, nos termos do inciso III do artigo 64 da Lei Complementar 444/85, pela disciplina específica do cargo, a partir do primeiro dia de atividades escolares.

III - Os professores serão periodicamente avaliados pela Unidade Escolar e pela Diretoria de Ensino, podendo ser dispensados a qualquer momento caso não apresentem desempenho satisfatório no exercício de suas funções;

IV - para exercer a função pretendida, os professores deverão abranger os seguintes aspectos:

1 – de comprometimento com a aprendizagem do aluno, demonstrado mediante:
- clima de acolhimento, equidade, confiança, solidariedade e respeito que caracterizam seu relacionamento com os alunos;
- alta expectativa quanto ao desenvolvimento cognitivo e à aprendizagem de todos os alunos;

- preocupação em avaliar e monitorar o processo de compreensão e apropriação dos conteúdos pelos alunos;
- diversidade de estratégias utilizadas para promover o desenvolvimento dos alunos;
- 2 – de responsabilidades profissionais, explicitadas pela:
 - reflexão sistemática que faz de sua prática docente;
 - **forma como constrói suas relações com seus pares docentes e com os gestores da escola, ou seja, saber trabalhar em equipe, como parceiro.**
- participação em cursos de atualização e aperfeiçoamento profissional;
- 3 – de atributos pessoais sinalizados pelos índices de pontualidade, assiduidade, dedicação, envolvimento e participação nas atividades escolares.

V - o ato de inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital;

VI - os casos omissos serão analisados pela Supervisão da Escola, equipe designada pelo Dirigente Regional de Ensino e equipe gestora do CEEJA.

Piracicaba, 18 de dezembro de 2018

Fábio Augusto Negreiros
RG13.266.661
Dirigente Regional de Ensino

Lucia Cristina Casaroto Jodas Gardel
RG16.106.472
Diretor de Escola

ANEXO A: (papel timbrado da escola)

Declaração de assiduidade para inscrição no Processo Específico de Credenciamento, seleção e atribuição de aulas aos docentes interessados em atuar no **CEEJA**.

O Diretor de Escola da EE,....., no município de - Diretoria de Ensino Região declara para fins de inscrição no Processo de Credenciamento junto ao Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos que

.....RG..... titular de cargo da disciplinaou ocupante de função atividade portador de Licenciatura Plena em:

a) conta com dias trabalhados no Magistério Oficial da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, contados até a data base 30/06/2016.

b) apresentou as seguintes ausências e afastamentos comprovados nos últimos 2 anos e meio (data base 30/06/2018):

..... dias trabalhados durante o ano de 2018 (considerados até 30/06/2018) faltas abonadas

.....faltas justificadas

.....faltas injustificadas faltas médicas

.....dias de Licença para tratamento de Saúde ou de pessoa da família

..... total de afastamentos _____

_____, _____, de 2018

Diretor de Escola:

ANEXO B:

Declaração de experiência junto ao CEEJA para inscrição no processo de credenciamento, escolha e atribuição de aulas aos docentes interessados em atuar no CEEJA de Piracicaba.

O Diretor de Escola do CEEJA , Diretoria de Ensino Região, declara para fins de inscrição para o Processo de Credenciamento para atuação junto ao Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos, que:

RG..... titular de cargo da disciplina ou ocupante de função atividade, portador de Licenciatura Plena em conta com_____ (.....) dias trabalhados junto ao CEEJA.

Declara ainda que, tendo atuado nesta Unidade Escolar, teve desempenho considerado (satisfatório ou insatisfatório) .

....., de 2018.

Diretor de Escola



**COORDENADORIA DE ENSINO DO INTERIOR
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO PIRACICABA**

E.E. “;.....”

Rua

Fone:

Piracicaba - São Paulo

TERMO DE ANUÊNCIA

A Direção da E.E. “.....”, declara nada opor ao afastamento do Professor, RG:, PEB II, SQC-II-QM-SE, classificado nesta Unidade Escolar, para prestar serviços junto ao Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos “Prof. Antonio José Falcone”, no ano letivo de 2019.

Piracicaba, ____ de _____ de 2018